

DECRETO Nº. 61, DE 17 DE JULHO DE 2025.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) Os dispositivos contidos no parágrafo 7º, do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, aprovada pela Lei nº 1.490, de 01 de julho de 2024;
- b) A não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei nº 1.428, de 08 de junho de 2022;
- c) Que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Quartel Geral foi aprovado pela Lei 1.496, de 10 de dezembro de 2024;
- d) Que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não

se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Lei nº 1.496, de 10 de dezembro de 2024 (LOA), o elemento de despesa **3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica** na classificação orçamentária: **02.05.04.04.125.0144.2016 Manutenção das Atividades da Seção de Tributação e Fiscalização** e o elemento de despesa **3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** na classificação orçamentária: **02.15.01.18.541.0142.2060 Atividades da Divisão do Meio Ambiente** a qual passa a integrar o Orçamento vigente.

Art. 2º. O Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, decreta a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, suplementando-se a seguinte dotação orçamentária, restrita ao Poder Executivo no importe total de R\$ 7.480,00 (Sete mil e quatrocentos e oitenta reais):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.05.04 – Divisão da Fazenda 02.05.04.04.125.0144.2016 Manutenção das Atividades da Seção de Tributação e Fiscalização	1.500.000.0000	280,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
02.15.01 – Seção de Meio Ambiente 02.15.01.18.541.0142.2060 Atividades da Divisão do Meio Ambiente Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.000.0000	7.200,00
TOTAL	1.500.000.0000	7.480,00

Art. 3º. Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritos ao orçamento do Poder Executivo, no importe total de R\$ 7.480,00 (Sete mil e quatrocentos e oitenta reais):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.05.04 – Divisão da Fazenda 02.05.04.04.125.0144.2016 Manutenção das Atividades da Seção de Tributação e Fiscalização Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – F. 69	1.500.000.0000	280,00
02.15.01 – Seção de Meio Ambiente 02.15.01.18.541.0142.2060 Atividades da Divisão do Meio Ambiente Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – F. 327	1.500.000.0000	7.200,00
TOTAL	1.500.000.0000	7.480,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 17 de julho de 2025.